



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8260 DE 16 DE MARÇO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.065.385,96 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON** E **DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DE RONDÔNIA - DER**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 10.065.385,96 (Dez milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.



Publicado no Diário Oficial nº 3960 de dia 16/03/98

DECRETO Nº 11.000 DE 16 DE MARÇO DE 1998

ABRE NO ORÇAMENTO PLURIANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.062.385,96 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSTATADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO PLURIANUAL OU RAAPROVINDO-AS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, em sua interpretação com a Lei 707, de 10 de Dezembro de 1977,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta no Orçamento-Plurianual Anual do Estado de Rondônia em favor da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON e DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DE RONDÔNIA - DER (Cred. Adic. Supl.) suplementar no valor de R\$ 10.062.385,96 (Dez milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste Decreto são provenientes da dotação orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de dotação,



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente de recursos oriundos do Convênio N° 051/97 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Convênio n° 011/97 – Pavimentação da RO-010.

Art. 3° Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 1998, 110° da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


ARNO VOIGT
Secretário de Estado de Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.158	MANUTENCAO DA SESAU, UNIDADES INTEGRADAS E DELEGACIAS DE SAUDE	3490.3000	00	280.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5200	00	472.385,96
2011.1688531.1.159	PROGRAMA PAVIMENTAR	4590.5100	00	3.313.000,00
TOTAL				4.065.385,96



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO			
1711.1375428.2.167	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FHEMERON/HEMOCENTROS REGIONAIS.	3490.3000	00	210.000,00
		3490.3900	00	70.000,00
				280.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	00	3.313.000,00
		4590.5200	16	472.385,96
				3.785.385,96
TOTAL				4.065.385,96

Amo

X

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA			
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	12	3.000.000,00
		4590.5200	12	3.000.000,00
				6.000.000,00
		TOTAL		6.000.000,00




EXCESSO		ANEXO: I		CREDITO SUPLEMENTAR	
ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO DO DECRETO NRO.:	
VALOR	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICACAO	CODIGO		
				DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA	
				2011.1688231.1.152	
				INFRA-ESTRUTURA VIARIA	
3.000.000,00	4590.2100			2011.1688231.1.152	INFRA-ESTRUTURA VIARIA
3.000.000,00	4590.2200			2011.1688231.1.152	INFRA-ESTRUTURA VIARIA
6.000.000,00					
6.000.000,00	TOTAL				



UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
CASA CIVIL	4.199.500,00	979.500,00	904.500,00	856.500,00	6.940.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	9.546.250,00	8.005.250,00	7.725.250,00	7.390.937,10	32.667.587,10
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO	627.500,00	147.500,00	47.500,00	47.500,00	870.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA	49.544.635,96	23.878.864,04	23.956.250,00	13.266.525,08	110.646.275,08
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	7.176.250,00	6.958.750,00	6.885.000,00	6.885.000,00	27.905.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	1.527.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	1.610.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA
 CODIGO : 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		6.000.000,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	6.000.000,00	
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	12	6.000.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	6.000.000,00	
TOTAL			6.000.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]